



# Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

Memorando nº 260/2024

De: Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

Data: 09 de setembro de 2024

Para: Gestão Orçamentária

Prezado (a) senhor (a)

Vimos por meio do presente documento, solicitar a Vª Exª, a retificação da readequação orçamentária dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em relação a categoria "Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais", conforme Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). É necessário dividi-las e fazer as suplementações necessárias.

Justifica-se tal medida tendo como base a Audiência Pública realizada com os agentes culturais do município (item obrigatório da Política Nacional Aldir Blanc, Lei nº 14.399) em que foram estabelecidas tais ações. Atentando-se à finalidade destas, foi constatado a necessidade de separá-las por conta de sua modalidade de aplicação. A aplicação dos recursos na categoria Obras/Reformas deverá ser através da prestação de serviço. E em relação à aquisição de bens, deverá ser subdividido ainda em outras duas categorias, aquisição de equipamentos e material permanente e aquisição de material de consumo, tendo como princípio a aquisição.

Tais ações, buscam aplacar as necessidades vigentes deste setor. Com a manutenção dos Espaços Culturais do Município, o Museu do Tropeiro, Casa de Sinhara e Casa da Praça, receberão pintura interna e externa e reparos ocasionais. Com a aquisição de bens, será criado espaço exclusivo para exibição fílmica e através de mostras a população poderá conferir a produção local. Estas ações assumem compromisso com os princípios norteadores da PNAB, sendo eles:

I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

V - estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.

Para tanto, solicitamos a readequação orçamentária da conta (CR 868) – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 382.414,33 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), como segue:



# Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

Suplementação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Equipamentos e Material Permanente.  
Suplementação de 2.414,33 (dois mil reais, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos) para Material de Consumo.

Pela vossa atenção ao exposto, somos antecipadamente gratos.

Atenciosamente

Daniel Schendroski Filho  
Superintendente de Turismo  
Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2024 17:06:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp66df55356a4c4>.  
POR DANIEL SCHENDROSKI FILHO - (\*\*\*)106.559.\*\*) EM 09/09/2024 17:06

